Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.326
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.214.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O inciso II do artigo 1º da Lei nº 1.214, passa a vigorar com a seguinte redação:

II- assinar, com referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, para ressarcimento de despesas com aquisição e instalação de luminárias.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 de dezembro de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 31/12/86
pag. 5

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO